TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Campo Alegre do Fidalgo - PI**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 107 e 134 da Lei Federal nº 14.133/2021:

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços técnicos contábeis, fundamentais para a gestão administrativa e cumprimento das obrigações junto ao Tribunal de Contas do Estado (TCE-PI);

CONSIDERANDO a regularidade da execução contratual e a justificativa para o reajuste e prorrogação de prazo apresentada no Processo Administrativo nº 002/2025;

CONSIDERANDO o parecer favorável da assessoria jurídica e a ratificação prévia ocorrida em 10 de janeiro de 2026;

RATIFICA, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, o **1º Termo Aditivo** ao contrato original, nos seguintes termos:

- **Objeto:** Prorrogação da vigência e reajuste de valores para a prestação de serviços técnicos contábeis (mensal, anual e sistema SAGRES).
- **Contratado:** DÍGITOS CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.835.334/0001-00.
- **Valor Mensal Reajustado:** R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
- **Valor Anual Reajustado:** R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).
- **Vigência Aditada:** Até 31 de dezembro de 2026.
- **Fundamento Legal:** Artigos 107 e 134 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se o extrato na forma da lei para que produza os efeitos de eficácia.

Campo Alegre do Fidalgo (PI), 19 de fevereiro de 2026.

REINALDO GOMES DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal